



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –WAGNER-BA.

Lei Municipal nº 06/99 CNPJ 18.722.194/0001-02

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 005 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do co-financiamento estadual 2026 para o município de Wagner e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Wagner – BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993, pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pelo Regimento Interno do CMAS, conforme reunião ordinária levada a efeito no dia 30 de Abril de 2026, às 10h na Secretaria Municipal de Assistência Social e:

CONSIDERANDO A necessidade de aprovação do Plano de Ação Estadual 2026, para o co-financiamento anual.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as metas físicas, bem como as financeiras dos recursos estaduais FEAS para o FMAS, para o ano de 2026, conforme previsão de financiamento descritas abaixo.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELAS DE ATÉ 12
PISO	SERVIÇO	TOTAL
PBF - PISO BÁSICO FIXO	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	3.500,00
PBV - PISO BÁSICO VARIÁVEL	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	860,00
BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS		VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELAS DE ATÉ 12
PISO	SERVIÇO	TOTAL
PBE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	BE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	2.800,00
PBE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	BEM - BE MULHER	500,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS BA		VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELA ÚNICA
PISO	SERVIÇO	TOTAL
IGD - PISO IGD SUAS BAHIA	IGD SUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS BAHIA	3.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –WAGNER-BA.

Lei Municipal nº 06/99 CNPJ 18.722.194/0001-02

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação Estadual para o ano de 2026 preenchido pela gestão via SIACOF, bem como o preenchimento do parecer de aprovação deste colegiado com o seguinte resumo executivo.

I – Receitas Estaduais - FEAS para o ano de 2026 =127.920,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais);

II – Receitas Federais – FNAS para o ano 2026 = 282.805,78 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e setenta e oito centavos);

III – Receita Municipal - FMAS para o ano de 2026 = 1.245.800,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

Receitas Totais = 1.656.525,78 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner BA, 05 de maio de 2026

Adjovane Marcedo Alves

Presidente do CMAS